

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEFAZ Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o prazo para a entrega da Declaração de Receita Bruta para fins de lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) referente ao exercício de 2026.

O Secretário Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.610, DE 6 DE MARÇO DE 2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 157, § 5º, da Lei Municipal nº 1.572/2015, que atribui ao Poder Executivo a competência para definir a forma e o prazo de declaração da receita bruta pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma para o lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) **para o exercício de 2026**, a fim de viabilizar a arrecadação e a fiscalização tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até **10 de abril de 2026** para que os contribuintes da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) realizem a entrega da Declaração de Receita Bruta auferida no exercício de 2025.

Art. 2º A declaração deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Declaração de Receita Bruta para fins de TFF, disponível no Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico oficial da Secretaria da Fazenda do Município de Lauro de Freitas - **SEFAZ**, conforme regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 5.610/2026, de 6 de março de 2026**.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria sujeitará o contribuinte à penalidade prevista no art. 159, VII, da Lei Municipal nº 1.572/2015, correspondente a uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo devido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 11 de março de 2026

Antônio Ricardo Góis Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita